



A MORAL COMO LIMITE À AUTONOMIA PRIVADA

MORALITY AS A LIMIT ON THE PRIVATE AUTONOMY

JORGE MORAIS CARVALHO

Professor na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.
Investigador do Centro de Investigação & Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade (Cedis).
jorgemoraiscarvalho@gmail.com

Recebido em: 02.01.2016

Aprovado em: 23.08.2016

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: O presente artigo busca analisar o princípio da autonomia privada, essencialmente no âmbito do direito português. Inicialmente, verifica o tratamento do tema no direito estrangeiro, com foco nas limitações impostas pelos respectivos textos legais, tendo por consideração noções tais como a função social do contrato e os interesses gerais da coletividade. Em seguida, busca obter a amplitude dos conceitos de "moral" e "bons costumes" na jurisprudência portuguesa, a fim de definir o regime jurídico aplicável.

ABSTRACT: This present paper seeks to analyze the principle behind the private autonomy, essentially within Portuguese law. Initially, the paper intends to verify how foreign law deals with the theme, focused on the limitations imposed by the correspondent legal statutes, considering ideas such as the "social function of the contract" (*função social do contrato*) and the general interests of the community. Then, it aims to obtain the extent of the concepts regarding "morality" and "good morals" within Portuguese precedents, in order to define the applicable legal framework.

PALAVRAS-CHAVE: Autonomia privada – Moral – Bons costumes – Limitações – Ordem pública.

KEYWORDS: Private autonomy – Morality – Good morals – Limitations – Public order.

SUMÁRIO: 1. Introdução – 2. Direito brasileiro – 3. Direito francês – 4. Direito alemão – 5. Direito italiano – 6. Direito espanhol – 7. PECL e DCFR – 8. Direito português – 8.1. Introdução – 8.2. Jurisprudência – 8.3. Sentido e alcance do conceito – 8.4. Distinção entre bons costumes e ordem pública – 8.5. Regime jurídico – 9. Conclusão

1. INTRODUÇÃO

A regra geral nos direitos brasileiro e português é a de que as partes, no exercício da autonomia privada, são livres de negociar e celebrar contratos, neles incluindo as cláusulas que entenderem adequadas.

CARVALHO, Jorge Morais. A moral como limite à autonomia privada.
Revista de Direito Civil Contemporânea. vol. 8. ano 3. p. 303-326. São Paulo: Ed. RT, jul.-set. 2016.

